GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

DECRETO 157 de 23 de abril de 1 982.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 41, de 22 dezembro de 1 981, R E S O L V E:

Conceder o afastamento dos servidores TÂNIA TERESINHA SILVA AZEVEDO, ocupante do emprego de Assistente Social-faixa-D e SEBASTIÃO GARCIA DE SOUZA, ocupante do emprego de Técnico em Assuntos Educacionais LT NS-18, ambos lotados na Secretaria de Estado da Administração, para se deslocarem até a cidade de Brasília-DF, com a finalidade de receber orientação referente ao Convênio/Governo do Estado de Rondônia/INAE, no período de 18 a 21 de abril do corrente ano.

Jorge Teixeira de Oliveira
- Governador -